



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 093/2022 – GAB.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, o **Projeto de Lei** que **"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP para o exercício de 2022."**

Considerando a matéria a ser debatida, requer-se a tramitação do mesmo em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Sem mais, aproveito a oportunidade e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



Ao

Sr. Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP



PROJETO DE LEI NÚMERO 09 DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos e mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

UNIDADE: 02 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0016 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

AÇÃO - 1.042 - Obras na Rede Coletora de Tratamento de Esgoto

FONTE DE RECURSOS - 01.140

VALOR - R\$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de abril de 2022.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O empreendimento da implantação de rede coletora de resíduos sólidos e construção de estação de tratamento de esgotos sanitários de nosso município já ultrapassou 70% de sua execução.

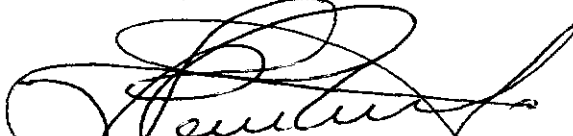
Diante de diversos fatores, contrários a nossa vontade, tais como: pandemia do corona vírus, economia retraída e após disparada galopante dos preços dos combustíveis que, somados ultimamente à guerra entre países europeus, elevaram, significativamente, os preços dos produtos e serviços, provocando, por sua vez, defasagem e desequilíbrio financeiros de grande proporção, entre os custos anteriores e atuais.

O ajuste da execução do empreendimento em tela foi assinado em julho do ano de 2020 e após quase 2 anos, a empresa contratada veio demonstrar e comprovar através de documentos e planilhas financeiras a elevação dos custos dos materiais básicos de construção, tais como ferro, cimento, entre outros, o que já é do conhecimento de todos nós cidadãos brasileiros, sem contarmos ainda a galopante inflação que já ultrapassa a casa de dois dígitos anuais, inclusive tal replanejamento tendo sido autorizado pela AGEVAP.

Diante de todo o exposto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para realizar a despesa decorrente desse reequilíbrio financeiro com recursos provenientes dos royalties do petróleo, que o município dispõe e poderá ser utilizado nesse empreendimento, que, sem dúvidas, trará muitos benefícios a todos os munícipes areienses.

Portanto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Areias, 20 de abril de 2022.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal